



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O BIÊNIO 2023/2024;**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 e demais artigos correlatos, da Resolução N.º 002/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte e artigos pertinentes da Lei Orgânica do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, resolve TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e CONVOCAR toda a Edilidade interessada deste Poder Legislativo para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzira os trabalhos da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, durante o biênio de 2023/2024, de acordo com as seguintes normas;

Art. 1º - A sessão ordinária para eleição da Mesa Diretora relativa ao biênio 2023/2024, será realizada as 10hs00min, do dia 08 de dezembro de 2022, no Plenário Vereador Antônio Biré da Câmara de Vereadores, localizado na Rua Chico Otaviano n.º 87 Centro, São Miguel/RN.

Art. 2º - O horário e o prazo limites para registro de chapa será até às 13hs00min do dia 07 de dezembro de 2022, nos termos do art. 15 parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento formal, protocolado na secretaria da Câmara Municipal, no qual deverá constar os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com seus nomes respectivos e com as devidas assinaturas de todos os componentes da chapa, sob pena de indeferimento, conforme previsão contida no art. 15 §2º da Resolução N.º 002/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Miguel/RN.

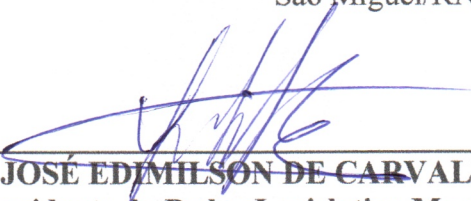
Art. 4º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, através de chamada nominal, nos termos do artigo 14 e artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Art. 5º - Os demais procedimentos para a eleição da Mesa Diretora, estão previstos nos artigos 14 e demais artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/RN e artigos pertinentes da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN.

Art. 6º - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente na forma regimental, sendo que a chapa eleita tomará posse de forma automática em 1º de janeiro de 2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
São Miguel/RN, 29 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE EDMILSON DE CARVALHO**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Registrado e publicado na Secretaria e Átrio desta Câmara Municipal de São Miguel/RN, na data supra, por mim, Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Diretora Geral - Portaria 001/2021.**